

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 005/2022 -  
APOSTILAMENTO**

**ASSUNTO:** Parecer ao 1º TERMO DE APOSTILAMENTO proveniente do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021-SEMED**

**REQUERENTE:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO:** PESRP Nº 005/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nas impressões monocromáticas de qualidade em papel A4 (210mm x 297mm), para serem entregues em apostilas grampeadas com impressão gente e verso por disciplina, série/ano destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Benevides.

**CONTRATADA:** NK SING E EQUIPAMENTOS EIRELI.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, que analisou o **Processo Administrativo nº 126/2021-SEMED**, referente ao **1º Termo de Apostilamento** feito ao **Contrato Administrativo nº 135/2021**, proveniente do **PESRP Nº 005/2021**, quanto a **alteração de Dotação Orçamentária para o exercício de 2022** do referido Contrato Administrativo e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente **autuado e numerado**, e devidamente assinado pela Coordenadora do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- Constam nos autos cópia do Contrato, informação de Dotação Orçamentária e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira atual;
- O Procedimento cumpriu com os princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2022.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593